



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer do Instituto de Acção Social e da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, de 23 de Novembro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 1039/E809/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa de 2 de Dezembro de 2015 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 4 de Dezembro de 2015:

A constituição do Regime de Previdência Central não Obrigatório tem sido um trabalho importante do Governo da RAEM, foi um item enumerado entre as propostas de lei previstas nas Linhas de Acção Governativa do ano 2014; entretanto, a proposta do Regime de Previdência Central não Obrigatório tem uma ligação ao bem-estar de todos os residentes de Macau e envolve os interesses das partes laboral e patronal, é preciso proceder à consulta geral ao público. Assim, o planeamento legislativo foi adiado. Depois de ter em consideração, de forma abrangente, as opiniões e sugestões adquiridas na consulta pública, bem como tomar em referência a experiência do funcionamento do mercado de fundos privados de pensões, e com base no pressuposto de equilibrar os interesses de trabalhadores e empregadores, o Fundo de Segurança Social (FSS) elaborou uma proposta de revisão.

Em Setembro de 2015, a respectiva proposta e a proposta da lei foram discutidas na Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social e foram ouvidas as suas opiniões, entrando no processo de produção legislativa. Mesmo que as partes laboral e patronal tenham opiniões diferentes relativas a alguns conteúdos da proposta, sobretudo sobre a atribuição de direitos, concordam com o lançamento em breve deste regime, no sentido de aperfeiçoar a protecção de vida pós-aposentação dos residentes. O FSS vai continuar a acompanhar activamente os trabalhos legislativos



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會保障基金  
Fundo de Segurança Social

譯本

Tradução

do Regime de Previdência Central e já iniciou o trabalho de produção jurídica dos respectivos regulamentos administrativos complementares, a fim de acelerar a constituição do regime, para que os residentes obtenham uma melhor protecção na velhice.

Além disso, O Instituto de Acção Social (IAS) tem dado muita importância à criação do regime de credenciação profissional dos assistentes sociais. Para suprir e melhorar os requisitos técnicos do respectivo processo legislativo, têm sido desenvolvidos nos últimos anos diversos trabalhos pertinentes. A fim de responder à solicitação social promovida no sentido da criação do referido regime, em 2009, o IAS incumbiu uma instituição académica de efectuar um estudo sobre a credenciação profissional da área em causa. Paralelamente, o Conselho de Acção Social procedeu a uma discussão aprofundada sobre os trabalhos preparativos da criação do referido regime, tendo a seguir sido realizadas duas consultas públicas, respectivamente em 2012 e em 2015, com vista à auscultação alargada das opiniões dos respectivos stakeholders e dos diversos sectores sociais. Após a adopção das opiniões recolhidas e das sugestões do Grupo Especializado respectivo, bem como uma ponderação sobre os direitos e interesses do sector e do público, sobretudo dos utentes, e de acordo com a premissa da observância da lei e da razão das coisas, bem como do respeito pelo consenso social, o IAS tem já concluída a proposta de lei sobre o Regime de Credenciação e Inscrição para o Exercício de Funções de Assistente Social e planeado o início dos trabalhos relativos à sua entrega para o respectivo processo legislativo.

Importa reiterar que a criação do referido regime constitui não só um trabalho prioritário do IAS, mas também uma tarefa que se insere nas Linhas da Acção Governativa (LAG) da área de assuntos sociais e cultura, trabalho esse que o IAS tem vindo sempre a dar continuidade para efeito do respectivo processo legislativo. Aliás, na apresentação na Assembleia Legislativa das LAG para o ano de 2016 pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, foi referido que irão continuar a ser realizados os trabalhos relacionados não só com as propostas de lei não incluídas no



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會保障基金  
Fundo de Segurança Social

譯本

Tradução

plano legislativo do ano de 2016, como também com as propostas de lei que ainda não foram concluídas nos anos anteriores. Nestes termos, mesmo que o referido regime não seja incluído no programa legislativo do ano de 2016, o IAS irá continuar a promover, de forma activa, os respectivos trabalhos.

Tendo em consideração a dimensão do âmbito da legislação da área do trabalho e a sua considerável complexidade, é necessário efectuar amplas discussões e ouvir as opiniões da sociedade em geral, de modo a executar o trabalho legislativo em causa de forma ordenada, para que a respectiva proposta de lei possa estar em maior conformidade com os interesses globais da sociedade de Macau. A DSAL está neste momento a iniciar os trabalhos preparatórios para a produção legislativa respeitante à legislação da área do trabalho, que compreendem revisão, estudo e análise, a fim de, reunidas as condições, poder submeter a proposta à Assembleia Legislativa para discussão.

Para terminar, agradecemos ao Sr. Deputado Ng Kuok Cheong pela sua atenção e sugestões dadas sobre os assuntos em causa.

Aos 7 de Janeiro de 2016.

O Presidente do Conselho de Administração

long Kong Io